

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

PLANO PLURIANUAL PPA 2024-2027

Orientações para elaboração

Março/2023

Plano Plurianual do Distrito Federal 2024-2027

Orientações para elaboração

-

Março/2023-

Governo do Distrito Federal

Governador

Ibaneis Rocha

Vice-Governadora

Celina Leão

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração

Ney Ferraz Júnior

Secretário Executivo de Finanças

Thiago Rogério Conde

Subsecretária de Planejamento Governamental

Joseilda Mendes de Mello

Equipe Técnica:

Adriane Freitas de Oliveira Cotias e Silva, Álvaro Bragança Marques, Ana Carolina da Silva Ramos, Bruno Pessoa Tavares, Diego Costa, Donaldo César Rodrigues, E'len de Oliveira, Erinaldo da Silva Lêla, Eudóxia Maria Machado da Silva Andrade, João Carvalho Leal, Luis Carlos Silva Sousa; Luiz Arthur Ost Alencar; Luiz Carlos de Oliveira; Luíza Almeida Londe; Marco Aurelio Teixeira, Marcelo Costa Domingos, Maria Auxiliadora Fernandes, Maria Raquel de Almeida Zeferino, Moelma de C. Leite, Sharlene Araújo, Valéria Aparecida Pais.

Subsecretaria de Planejamento Governamental – SUPLAN/SEFIN/SEPLAD

Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, sala 1016 – Brasília – DF

CEP: 70070 – 500

Telefone: (61) 3414-6177

Sumário

1 - Introdução	6
2 - Aspectos Gerais do Plano Plurianual 2024-2027	8
2.1 - O que é o Plano Plurianual	8
2.2 - Relação entre a Base Estratégica e o Plano Plurianual	8
2.3 - Relação entre Plano Plurianual e Lei Orçamentária	8
3 - Estruturação do Plano Plurianual 2024-2027	10
3.1. Representação da Estrutura do Plano Plurianual 2024-2027	11
3.2- Elementos estruturadores do Plano Plurianual 2024-2027	11
3.3 - Programas Temáticos	11
3.3.1. Contextualização do Programa Temático	12
3.3.1.1.- Objetivos de Programas Temáticos	12
3.3.1.1.1. Detalhamento do Objetivo de Programa Temático	13
3.3.1.1.2- Elementos do Objetivo do Programa Temático	17
a) - Caracterização do Objetivo	17
b) - Público beneficiário	17
3.3.1.1.3- Atributos do Objetivo do Programa Temático	17
a)- Indicadores	17
b)- Metas	19
c)- Ações Orçamentárias	19
d)- Ações Não Orçamentárias	20
3.4 - Diagrama simplificado dos elementos/atributos do Objetivo	21
3.5. - Objetivos destinados às Administrações Regionais	21
3.6 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	22
3.7 - Programa de Operações Especiais	22
3.8 – Relação entre Programa Temático e Programa de Gestão	22
4 - Detalhamento do processo de elaboração do Plano Plurianual	28
4.1 - Elaboração do Plano Plurianual 2024-2027	28
4.2 - Etapas para elaboração do PPA	29
4.2.1 - Reuniões preparatórias e reuniões temáticas	29
4.2.2 - Discussões internas em cada Órgão/ Entidade	30
4.2.3 - Detalhamento da Fase Qualitativa de elaboração do PPA	31
4.2.4 - Detalhamento da Fase Quantitativa de elaboração do PPA	31
5- Composição e Detalhamento do Plano Plurianual 2024-2027	34
5.1. Composição:	34

5.2. Detalhamento dos Anexos do Plano Plurianual 2024-2027	34
- Contextualização do Distrito Federal	34
- Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos do Plano Plurianual	34
- Demonstrativo Físico e Financeiro de Programas e Ações Orçamentárias	35
5.3. Novo componente no Plano Plurianual 2024-2027	35
6- Anexos	36

1 - Introdução

A elaboração do Plano Plurianual está prevista no art. 165 da Constituição Federal e nos arts. 149, I, §§ 1º e 2º; 150, § 1º; e 166 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD, por meio da Subsecretaria de Planejamento Governamental - SUPLAN/SEFIN/SEPLAD, objetivando cumprir ao que estabelece o art.150, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, elabora o Plano Plurianual – PPA e compete ao Governador, no primeiro ano de mandato, enviar à Câmara Legislativa o Projeto de Lei do Plano Plurianual até 15 de setembro (prazo previsto na Emenda à Lei Orgânica nº 87/2015). Após a sua apreciação e aprovação, o Poder Legislativo então devolve o Plano para sanção até o encerramento da primeira sessão legislativa.

É de competência da Subsecretaria de Planejamento Governamental - SUPLAN/SEFIN/SEPLAD, na qualidade de Órgão Central de Planejamento Governamental do Distrito Federal, em conjunto com os órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal - GDF, elaborar o Plano Plurianual, que tem o papel de declarar as escolhas do governo e da sociedade, indicar os meios para a implementação das políticas públicas, bem como orientar taticamente a ação do Estado para a consecução dos objetivos pretendidos.

Para tanto, a SUPLAN apresenta essas orientações objetivando nortear a elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 e repassar informações mais detalhadas da proposta metodológica, definindo regras, critérios e procedimentos para elaboração do Plano.

A presente orientação foi estruturada em quatro partes distintas: a primeira trata da apresentação de aspectos gerais do PPA 2024-2027. Na segunda parte são descritas orientações relativas à concepção do Plano, dando ênfase especial aos Objetivos de Programas Temáticos. Na terceira parte são apresentadas informações complementares sobre o processo de elaboração do PPA. Na quarta parte são detalhados os conteúdos dos Anexos do PPA. E, por fim, segue o Anexo com exemplo hipotético de um Programa Temático e seus atributos.

Vale mencionar ainda que, assim como ocorreu na elaboração dos Planos Plurianuais anteriores, o PPA 2024-2027 também será elaborado em conformidade com o Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal (PEDF) 2019-2060, o qual está sendo revisado pela Subsecretaria competente, SUPPE/SPLAN/SEPLAD.

A partir da base estratégica definida no Plano Estratégico, os órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal, em conjunto com os técnicos da Subsecretaria de Planejamento Governamental, iniciarão o processo de elaboração do Plano Plurianual e seus atributos que, na prática, devem refletir as políticas públicas que serão implementadas no período de vigência do Plano.

É importante atentar para o fato de que, tanto os conceitos relativos aos atributos do Plano, quanto a metodologia de elaboração do PPA 2024-2027, basicamente não foram alterados em relação aos planos anteriores. As alterações propostas para o próximo PPA se relacionam mais aos aspectos de aprimoramento do Plano como instrumento de organização das Agendas Governamentais e das Políticas Públicas que demandam a atuação do Estado.

2 - Aspectos Gerais do Plano Plurianual 2024-2027

2.1 - O que é o Plano Plurianual

O Plano Plurianual - PPA é definido na Lei Orgânica do Distrito Federal como instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para o período de 04 anos com o propósito de viabilizar, no médio prazo, a implementação e a gestão das políticas públicas no Distrito Federal. Nesta perspectiva, o PPA deve ser entendido como um plano que declara escolhas relevantes manifestadas na forma de ações a serem implementadas pelo Governo do Distrito Federal considerando os contextos políticos, econômicos e sociais, bem como as possibilidades fiscais do Estado.

No PPA, podem ainda ser informados projetos relevantes para o Distrito Federal que extrapolam o período do Plano e que impactarão no Desenvolvimento do Distrito Federal e na implementação das Políticas Públicas.

2.2 - Relação entre a Base Estratégica e o Plano Plurianual

A base estratégica que compõe o Plano Estratégico do Distrito Federal - PEDF se constituirá como um dos norteadores do processo de elaboração do Plano Plurianual 2024-2027. Esta base é composta por Eixos Estratégicos, Objetivos Estratégicos, principais iniciativas, ações estratégicas e entregas relevantes que a Administração Pública distrital pretende implementar nos intervalos de curto, médio e longo prazos, conteúdo produzido durante as discussões do Planejamento Estratégico do Governo. As entregas estratégicas definidas no PEDF se constituem como elementos essenciais para o debate promovido no processo de elaboração do PPA.

2.3 - Relação entre Plano Plurianual e Lei Orçamentária

Inicialmente é necessário chamar a atenção para o fato de que, via de regra, a despesa executada pelos órgãos e entidades da Administração Pública, seja ela proveniente da implementação de ações de duração continuadas ou projetos específicos, deve ser registrada nos orçamentos anuais e classificada na forma de programas, ações e subtítulos. Dito isto, cabe esclarecer que, de modo geral, nenhum programa de trabalho pode ser incluído na lei orçamentária anual sem que a ação orçamentária correspondente esteja prevista no Plano Plurianual.

A programação orçamentária pode ser interpretada como a explicitação da entrega de bens e serviços necessários para o atingimento dos resultados estabelecidos no processo de planejamento (Plano Estratégico do Governo e Plano Plurianual). Ou seja, não é concebível propor um orçamento satisfatório sem conhecer as repercussões que se esperam em função da execução da despesa prevista. Assim como

não faz sentido tentar garantir recursos no orçamento sem uma ideia prévia do que se pretende realizar. O orçamento é consequência do processo de planejamento.

Para se propor um plano alinhado às necessidades da população e compatível com os recursos disponíveis, é necessário que os agentes responsáveis pelos processos de planejamento e orçamentação das unidades possuam uma boa compreensão do desencadeamento de procedimentos relativos à elaboração, tanto do PPA, quanto dos orçamentos anuais. É importante que as equipes responsáveis pelo planejamento e orçamento das unidades estejam afinadas no processo de construção do Plano Plurianual 2024-2027.

É essencial esclarecer que, embora seja perceptível o destaque aos aspectos orçamentários, o PPA propõe abordar questões que vão além das informações de caráter fiscal. O PPA se apresenta como uma ferramenta útil que define não somente os compromissos da administração pública para um horizonte de 4 anos, mas também auxilia os órgãos e entidades a se organizarem para que os mesmos possam promover políticas públicas à população do Distrito Federal.

3 - Estruturação do Plano Plurianual 2024-2027

O Plano Plurianual 2024-2027 pode ser descrito como uma releitura dos PPA 2020-2023, visto que as suas estruturas e organizações não se alteram significativamente de um plano para o outro. A metodologia foi ajustada com a premissa de proporcionar uma evolução no processo, sem que isso implicasse numa revolução na forma de organizar os atributos do novo PPA. O modelo do Plano Plurianual 2024-2027 visa promover o desencadeamento lógico e o inter-relacionamento entre os atributos, objetivando oferecer melhor compreensão do Plano.

O Objetivo permanece como o elemento central da discussão sobre a política pública; este estruturador deve congrega e organizar a ação pública para o enfrentamento de problemas reais da sociedade ou aproveitamento de oportunidades para o desenvolvimento do Distrito Federal.

A estruturação do PPA busca oferecer um instrumental metodológico para identificação do objeto da ação pública e dos elementos necessários para implementação de políticas públicas. A partir do momento em que o PPA evidencia as escolhas essenciais para a mudança de determinadas realidades sociais ou econômicas, ele se transforma em um Plano de Ação para organização dos principais trabalhos dos Órgãos e Entidades do Governo do Distrito Federal.

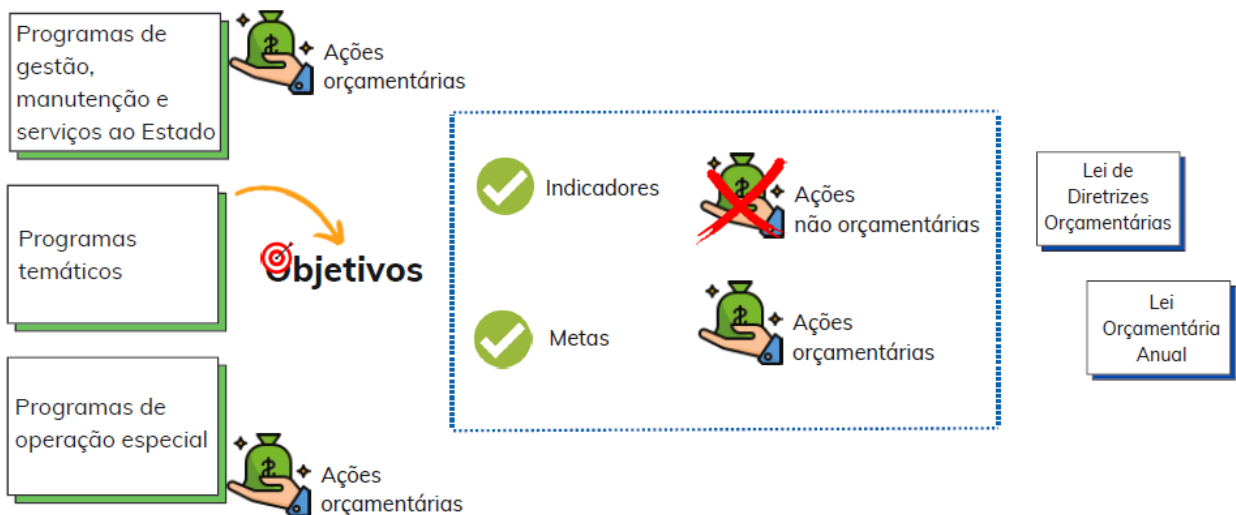
A especificação e a delimitação, da forma mais clara possível, dos problemas e das oportunidades propiciarão aos Órgãos e Entidades do Governo do DF entender o que necessitarão (em termos de recursos ou insumos gerais) para enfrentar o problema ou explorar a oportunidade. Conseqüentemente, as Unidades do DF terão elementos ou informações mais adequadas para avaliar melhor os impactos no contexto social em que surgiu o problema ou a oportunidade.

É importante esclarecer que as discussões acerca da concepção dos Objetivos estão inseridas num contexto de organização mais amplo dentro do Plano Plurianual e, para isso, é necessário o entendimento sobre a estruturação metodológica que se apresenta nos itens a seguir:

3.1. Representação da Estrutura do Plano Plurianual 2024-2027



3.2. Elementos estruturadores do Plano Plurianual 2024-2027



3.3 - Programas Temáticos

Programas Temáticos são elementos organizadores da ação governamental que delimitam um espectro amplo de atuação relacionado a um tema específico. Os Programas Temáticos são estruturas orientadas para o desenvolvimento de ações finalísticas do Estado e possuem atributos diferenciados dos Programas de Gestão e de Operações Especiais.

Os Programas Temáticos contêm em seu alicerce os elementos necessários para o enfrentamento de problemas complexos ou para o aproveitamento de oportunidades relevantes para o desenvolvimento do Distrito Federal.

Cada Programa Temático é composto por um ou mais Objetivos que devem expressar as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade econômica ou social, orientando a

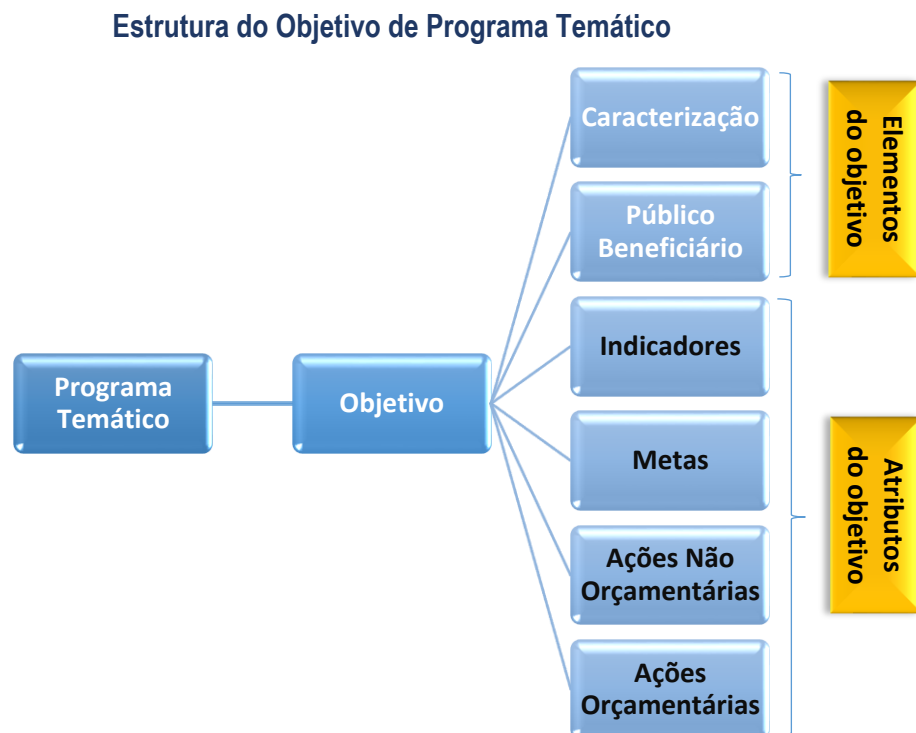
atuação do governo para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades impostos para o desenvolvimento do Distrito Federal e a melhoria da qualidade de vida da população.

3.3.1. Contextualização do Programa Temático

A Contextualização do Programa Temático apresenta um diagnóstico sucinto da Política Pública e aponta qual será a atuação governamental para alterar as realidades dos contextos de vida da população do DF. Deve abordar os seguintes aspectos:

- Diagnóstico sucinto da situação e identificação dos problemas de maior complexidade relacionados ao tema;
- As transversalidades relacionadas aos Objetivos que compõem o Programa Temático;
- Os desafios e/ou oportunidades que devem ser considerados pelos Objetivos;
- As transformações que se deseja realizar;

3.3.1.1.- Objetivos de Programas Temáticos



Objetivos são estruturas vinculadas a Programas Temáticos e se constituem em elementos que organizam a ação pública para o enfrentamento de um problema complexo e/ou aproveitamento de uma oportunidade relevante. O Objetivo deve expressar as escolhas necessárias para a implementação da

política pública desejada, levando em conta aspectos políticos, sociais, econômicos, institucionais, tecnológicos, legais, ambientais e outros.

3.3.1.1.1. Detalhamento do Objetivo de Programa Temático

Conforme mencionado anteriormente, o Objetivo é um dos estruturadores que compõem o Programa Temático e seus aspectos gerais já foram citados em outros momentos deste documento, contudo, dada a sua relevância no processo de organização das agendas governamentais no âmbito do PPA, a SUPLAN optou por criar um tópico específico nestas orientações para tratar do detalhamento deste elemento estruturador, conforme segue abaixo.

Este componente merece especial atenção por parte das Unidades Setoriais de Planejamento (órgãos e entidades do DF), pois é a partir dele que as políticas públicas ou especificamente as demandas e os anseios da sociedade, consubstanciados nos “objetos” que demandam atuação do GDF, ganham contornos e concretudes. Essas concretudes permitirão definição mais adequada dos problemas e/ou oportunidades e certamente oferecerá possibilidades para compreender melhor as realidades de vidas dos cidadãos do Distrito Federal a fim de organizar as estruturas da máquina pública para responder às demandas e aos anseios da população do Distrito Federal.

Para elaborar um Objetivo do PPA 2024-2027, é necessário que cada Unidade Orçamentária do DF esteja organizada e seja capaz de compreender as complexidades e desafios inerentes aos problemas e às oportunidades de que trata o Objetivo do PPA. A caracterização do Objetivo certamente refletirá o nível de organização das respectivas Unidades (em termos de conhecimentos, habilidades, maturidades, recursos e insumos gerais). Uma boa organização da Unidade facilitará, não apenas a elaboração, mas também o acompanhamento das ações: se elas estão compatíveis ou proporcionais em relação ao que foi proposto ou se há necessidade de correção de rumos.

No momento da identificação dos problemas e das oportunidades, é essencial que sejam analisadas as suas possíveis causas e consequências, visto que, em grande parte dos casos, o enfrentamento adequado de determinada situação somente será efetivo se houver a participação de outra Pasta. Juntamente com essa análise, é necessário também conhecer os grupos de indivíduos majoritariamente atingidos por esses problemas ou os possíveis públicos que serão beneficiados com o aproveitamento de uma oportunidade significativa.

Note que a discussão sobre a configuração do Objetivo inicia com a identificação dos problemas reais do dia-a-dia dos cidadãos, ou seja, é necessário responder a duas perguntas primordiais: por que agir? E para quem agir? A existência de parâmetros que apontem detalhes da situação auxilia no dimensionamento da atuação do Estado. Bons indicadores servem tanto como instrumento para mensuração do tamanho do problema quanto como ferramenta para indicar resultados desejados.

O Objetivo de Programa Temático não pode se configurar como uma lista de desejos sem conexão com as realidades de vida das pessoas; deve congrega todos os elementos necessários para enfrentamento de um problema complexo e os seus componentes devem se conectar entre si de forma que se caracterizem como um plano específico (dentro de sua temática) que contribuirá para a melhoria de vida dos cidadãos do Distrito Federal.

Paralelamente à identificação de problemas e possíveis públicos beneficiários, deve-se realizar levantamento pormenorizado dos recursos disponíveis, quais sejam: estrutura administrativa atual, quadro de força de trabalho e sua distribuição, estruturas físicas ocupadas e o orçamento vigente, detalhado nas principais receitas e despesas da Unidade. As despesas consignadas no orçamento ainda deverão ser segregadas em gastos das áreas-fim e área-meio, especificando-se as despesas obrigatórias e despesas discricionárias.

Identificados os problemas e as oportunidades, as disponibilidades de recursos atuais e os que porventura a Unidade conseguir mobilizar no futuro, o próximo passo consiste em propor futuros desejáveis, imaginando situações desafiadoras, contudo possíveis de serem realizadas. Para alcançar essas situações futuras, a Unidade deverá estabelecer metas, que se viabilizarão por meio da entrega de bens e serviços (ações orçamentárias e ações não orçamentárias). O alcance do futuro desejado dependerá dos recursos disponíveis ao longo do tempo e as metas serão calibradas de acordo com a capacidade de execução e as disponibilidades desses recursos.

Com base nas informações acima mencionadas, a equipe de planejamento do órgão/entidade deve retornar o debate com os diversos setores da Pasta sobre quais políticas públicas devem continuar e quais devem ser alteradas ou descontinuadas. No momento de elaboração do PPA 2024-2027, essas equipes também deverão promover debates internos no sentido de conciliar as novas agendas do Governo eleito com as políticas públicas já em curso (ações provenientes de compromissos pactuados nas gestões anteriores).

Em função da grande quantidade de vinculações previstas nos orçamentos anuais, é razoável entender que a maior parte dos recursos orçamentários deverá ser direcionada para ações obrigatórias, contudo isso não implica necessariamente que as políticas públicas não possam ser revistas e/ou readequadas.

O fato de haver pouca margem percentual para expansão de despesas discricionárias não pode servir de justificativa para a falta de planejamento da Unidade. Pelo contrário; em contextos de restrições, o papel do planejamento se torna imprescindível, pois somente a partir de uma programação bem estruturada a Unidade poderá melhorar seu desempenho na implementação de políticas públicas. Até mesmo para

pleitear novos recursos orçamentários, é necessário que a Pasta esteja preparada para executar a contento as ações previstas.

De forma itemizada, visando facilitar a organização e o desencadeamento das ideias, é aconselhável que as Unidades adotem o seguinte roteiro básico para a formulação da sua programação plurianual e da caracterização do Objetivo:

- Identifique e delimite de forma mais clara possível cada oportunidade e/ ou cada problema afeto à competência da Pasta e os principais grupos da sociedade majoritariamente atingidos por esses problemas ou possíveis beneficiários de oportunidades. Para melhor organizá-los, poderá ser elaborada uma listagem em forma de itens dos problemas e/ ou das oportunidades;
- Identifique as ações em andamento (atuação do órgão frente ao problema) e verifique o nível de relação com os problemas observados;
- Verifique a disponibilidade de recursos (humanos, tecnológicos, materiais, financeiro, de gestão e outros);
- Projete uma situação desejada, mesmo que este futuro pretendido ultrapasse o prazo de vigência do PPA 2024-2027 (neste caso é aconselhável verificar as Metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030);
- Estabeleça resultados possíveis de serem alcançados;
- Estabeleça metas para o alcance desses resultados (ou parte desses resultados). Para que a Unidade se comprometa com metas, ela precisa verificar se seus recursos (humanos, tecnológicos, materiais, financeiros, de gestão e outros) são compatíveis ou suficientes para as entregas pactuadas ou comprometidas. As metas estabelecidas devem ser desafiadoras e passíveis de mensuração;
- Concilie as ações e iniciativas em andamento (compromissos já assumidos em gestões anteriores) com novos compromissos;
- Estabeleça Hierarquias de Prioridades, considerando que não é possível resolver todos os problemas identificados pelas Unidades do GDF;
- Proponha: i) entregas em bens e serviços necessárias à transformação de uma determinada situação; ou ii) a incorporação de novos valores à política pública, tudo considerando as disponibilidades;
- Identifique as Unidades (ou entidades) que podem ou devem auxiliar no enfrentamento do problema ou na exploração da oportunidade;

De posse das informações acima listadas, cabe às Unidades organizá-las e registrá-las na forma de Objetivos de Programas Temáticos, de modo que este atributo do PPA 2024-2027 tenha sentido como um todo, ou seja, que os elementos que o constituem possuam conexão entre si.

Cabe destacar a necessidade de se **concentrar naquilo que é mais importante**. Na elaboração de um Plano da dimensão do PPA, os Órgãos e Entidades do Governo do Distrito Federal, especificamente, deverão se ater às ações (no sentido amplo) que possuam maior capacidade de modificar de forma positiva as realidades e os contextos do público alvo daquela intervenção. E isso se deve por duas razões básicas: a primeira porque os recursos são finitos (o termo recursos não se limita às disponibilidades financeiras) e não há como realizar ou atender todas as demandas e anseios da população alvo, no espaço de tempo de um PPA. A segunda razão consiste na impossibilidade fática de conceber ou instituir um plano exaustivo que seja capaz de apresentar todos os detalhes, inclusive os de níveis operacionais, para todos os elementos ou desdobramentos que compõem um plano como o PPA.

Sobre a definição de prioridades, é importante que os gestores e servidores responsáveis pela implementação de políticas públicas estejam conscientes de que se trata de um momento que exige cautela, visto que, **a seleção de uma determinada escolha implicará a renúncia de outras escolhas**. A execução de um projeto específico pode inviabilizar a implementação de ações da própria Pasta ou as de outras Unidades do GDF. Portanto, a ação ou projeto priorizado ou selecionado não somente deve conter em sua essência os elementos que o justifiquem, mas também deve ser objeto de comparações com outras ações ou projetos que ficaram impossibilitados de serem executados, dadas as escolhas ou seleções feitas pelos gestores públicos para que fique claro que as ações ou projetos selecionados são as melhores formas para a atuação do GDF em resposta às demandas da sociedade.

É importante que os gestores tenham a percepção e o entendimento da aparente contradição de um processo de planejamento de longo prazo: por um lado, não deve ficar restrito exclusivamente aos recursos de curto prazo, mas, por outro lado, as metas a serem estabelecidas no PPA devem necessariamente ser compatíveis com os recursos que serão disponibilizados ao longo do período do Plano. Isso porque, guardadas as devidas proporções, se a responsabilidade fiscal não for respeitada no curto prazo, ela inviabilizará o planejamento de longo prazo. Entretanto, o planejamento de longo prazo deve buscar incorporar, não apenas melhorias de gestão na administração pública, mas também novas tecnologias que historicamente reduzem custos, o que tem efeito semelhante a aumentar recursos financeiros. Ou seja, o PPA deve buscar oportunidades, potencialidades e vantagens comparativas do DF que possam ser exploradas ou estimuladas para que a gestão do DF não fique, por um lado, circunscrita à armadilha da limitação dos recursos financeiros, e, por outro lado, desperdice oportunidades, potencialidades e vantagens comparativas do DF que poderiam estar sendo exploradas ou estimuladas e que necessitariam de poucos recursos financeiros e sim mais atuação dos gestores públicos.

E, no que se refere ao equilíbrio das contas governamentais, é válido atentar para o fato de que as Unidades devem analisar com prudência a proposição de projetos relacionados à construção de equipamentos públicos, pois, após a conclusão, estes demandarão um montante de recursos necessários para o seu funcionamento. A Unidade que propuser a inserção de novos projetos também deve indicar as possíveis origens dos recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes de capital.

3.3.1.1.2- Elementos do Objetivo do Programa Temático

a) - Caracterização do Objetivo

Resumidamente, a caracterização do Objetivo deve conter as seguintes informações:

- Diagnóstico sucinto da área de atuação governamental e Identificação de problemas ou oportunidades que a Administração Pública deve enfrentar ou aproveitar (por que fazer?);
- Apresentação dos principais desafios e a forma de enfrentamento da situação (como fazer?; onde fazer? e quando fazer?);
- Descrição dos futuros desejáveis, mesmo que ultrapassem o período de vigência do PPA 2024-2027.

b) - Público beneficiário

Este elemento identifica grupos majoritários da sociedade atingidos pelos principais problemas apresentados na caracterização do Objetivo e, portanto, devem se constituir como beneficiários preferenciais da ação pública. A caracterização do Público Beneficiário deve, na medida do possível, apresentar informações sobre o tamanho estimado, a localização e/ou procedência destes grupos.

3.3.1.1.3- Atributos do Objetivo do Programa Temático

a)- Indicadores

O indicador vinculado ao Objetivo é uma variável a partir da qual é possível identificar e medir aspectos relacionados a um determinado fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade. Os indicadores de Objetivos devem ser gerenciáveis por parte da Unidade responsável pela atualização de seus índices.

Esse atributo deverá ter conexão clara com a descrição do Objetivo e seus demais atributos, não sendo admitida a inclusão de indicadores que tenham pouca ou nenhuma relevância para aferir os principais resultados que a Unidade Responsável pela Política pretende alcançar. Afinal, conforme já mencionado, o Objetivo somente fará sentido quando visto como um todo.

A Unidade deverá escolher, preferencialmente, indicadores que já tenham algum histórico de acompanhamento e metodologia de cálculo consolidada. É aconselhável que se utilizem indicadores cujos índices sejam gerenciáveis, de forma que se permita a sua mensuração dentro do prazo estipulado.

Os indicadores vinculados aos Objetivos deverão apresentar índice de referência e índices desejados para cada exercício de vigência do Plano. Caberá à Unidade proponente do Indicador apresentar a metodologia de cálculo do indicador, de modo a especificar claramente a “fórmula de cálculo” e todos os critérios que compõem sua forma de apuração, além do setor responsável pelo tratamento dos dados.

A principal justificativa da inserção de indicadores nos Planos Plurianuais se dá pelo fato de esse atributo ter a capacidade não apenas de apontar aspectos de uma determinada realidade social ou econômica, mas, acima de tudo, a possibilidade de indicar resultados desejados a partir dos índices desejados anuais. Evidentemente a concepção de indicadores, em muitos casos, é tarefa complexa ou de custos elevados, por isso a metodologia prevê, também, o estabelecimento de resultados a partir da definição de metas, entregas intermediárias que compõem os “Objetos” que justificaram a atuação do GDF.

Na qualidade de organizadora do processo de elaboração do Plano Plurianual, compete à Subsecretaria de Planejamento Governamental – SUPLAN propor ajustes aos indicadores delineados pela unidade ou mesmo suprimi-los se não atenderem a requisitos mínimos.

Indicadores de impacto são variáveis críticas que possuem natureza abrangente e multidimensional; apresenta dado estatístico a partir do qual é possível avaliar uma situação sensível e relevante para a política pública.

O Indicador de Impacto permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa Temático, auxiliando na avaliação de seus resultados.

Propriedades do Indicador de Impacto:

- Maior transversalidade;
- Maior capacidade de medir resultados mais amplos;
- Menor gerenciamento por parte da Unidade.

Os Indicadores de Impacto, vinculados ao Programa Temático, serão selecionados pelo Órgão Central de Planejamento dentre os Indicadores dos Objetivos propostos pelas Unidades. Exemplo de indicador de impacto: Taxa de desemprego.

Importante ressaltar que os Indicadores, vinculados ao objetivo, terão índices desejados anuais monitorados pela Unidade Orçamentária frequentemente. Por sua vez, os Indicadores de Impacto, vinculados aos Programas Temáticos, não terão índices desejados anuais e, por conseguinte, não serão duplamente monitorados. São alçados ao status de indicador de impacto diante de seu caráter transversal para ganharem maior destaque e visibilidade frente ao programa temático, que perpassa outros objetivos.

b)- Metas

As Metas são atributos que declaram, em certa medida, futuros desejáveis (mudanças na realidade em um período de tempo determinado). Via de regra, as Metas expressam resultados que se esperam alcançar a partir da implementação de ações (orçamentárias e/ou não orçamentárias).

As metas devem ser mensuráveis e com prazo máximo para conclusão até o fim da vigência do PPA 2024-2027.

Para cada meta criada, é recomendável que a mesma esteja vinculada, pelo menos, a uma ação orçamentária ou não orçamentária. Em suma, para cada resultado esperado, é razoável prever uma entrega de bens ou serviços.

Na qualidade de organizadora do processo de elaboração do Plano Plurianual, compete à Subsecretaria de Planejamento Governamental – SUPLAN propor ajustes às metas delineadas pela Unidade ou mesmo suprimi-las se não atenderem a requisitos mínimos.

c)- Ações Orçamentárias

Ações Orçamentárias são atributos específicos inseridos nos Planos Plurianuais e nos Orçamentos Públicos que viabilizam a disponibilização de recursos nos orçamentos anuais objetivando a geração de bens e/ou serviços às entidades públicas ou diretamente à sociedade. Os produtos gerados a partir da implementação de ações orçamentárias são custeados com recursos provenientes da arrecadação de receitas originárias e derivadas do Poder Público.

As codificações das Ações Orçamentárias obedecem a classificação abaixo relacionada:

- **Atividade:** ação de duração continuada que contribui para a manutenção das ações de governo. Possui código de quatro dígitos iniciado com números pares.
Ex.: Ação 8502 – Administração de Pessoal; Produto/Unidade de Medida: Unidade de servidor remunerado.
- **Projeto:** ação com prazo certo de início e fim de execução que contribui para a expansão e/ou aperfeiçoamento das ações de governo. Possui código de quatro dígitos iniciado com números ímpares (exceto o número 9).
Ex.: Ação 1110 – Execução de Obra de Urbanização; Produto/Unidade de medida: Metro quadrado de área Urbanizada.
- **Operações Especiais:** ações cujas despesas não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Ex.: Ação 9050 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições.

Mapeamento de Ações Orçamentárias

A partir da definição das entregas em bens e serviços necessários para o enfrentamento dos problemas identificados quando da concepção dos Objetivos, as unidades deverão selecionar as ações orçamentárias que se harmonizam de forma mais adequada a essas mesmas entregas. É importante verificar se o descritor, o produto e a unidade de medida da ação orçamentária são compatíveis com aquilo que se pretende entregar de fato.

Embora a Subsecretaria de Planejamento Governamental já disponibilize uma relação de ações orçamentárias que tipificam uma grande quantidade de bens e serviços, é possível propor a criação de novas ações, desde que haja justificativas técnicas razoáveis para tanto. Sugestões de alterações bem como de criação de novas ações, quando não atendidas pelas existentes, devem ser encaminhadas para análise da SUPLAN/SEFIN/SEPLAD. A consulta à relação de ações orçamentárias e seus atributos está disponível no sistema PPA-Web.

Após a escolha das ações orçamentárias, as Unidades deverão registrar, por meio do Sistema PPA-Web, o mapeamento de cada ação selecionada, que consiste no procedimento de detalhamento deste atributo. Nesta etapa serão informados os motivos da inserção de cada ação, o Programa e Objetivo ao qual está vinculada, base legal para sua criação (quando for o caso), valores e quantitativos envolvidos na sua implementação.

No momento do mapeamento das ações que comporão as programações dos Órgãos e Entidades do GDF, no PPA 2024-2027, também será oportuno relacionar as ações orçamentárias com as Iniciativas Estratégicas definidas no processo de revisão do PEDF, além de outros marcadores/classificadores como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS da Agenda 2020-2030 da ONU), e correlação com outros atributos, objetivos e programas do PPA. Este procedimento facilitará a identificação, nos orçamentos anuais, das programações orçamentárias que viabilizam as políticas públicas associadas a cada eixo temático, iniciativa estratégica, ODS e outros.

d)- Ações Não Orçamentárias

Ações Não Orçamentárias também são elementos que descrevem determinada intervenção da administração pública para a geração de serviços às organizações ou diretamente à sociedade. Contudo, ao contrário das Ações Orçamentárias, elas não se constituem em rubricas específicas nos Orçamentos Públicos. Não há gasto direto vinculado à Ação Não Orçamentária.

Exemplos:

1. Ação: Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial. dispende recursos orçamentários.

2. Ação: Realização de Curso de Capacitação para Operação no PPA-Web aos Agentes de Planejamento das Unidades Orçamentárias. Produto: Curso Realizado (unidade) ou Servidor Capacitado (pessoa).

Nestes casos, considera-se Ação Não Orçamentária porque não ocorrerão gastos diretos custeados com recursos do Orçamento do GDF para a realização desses eventos.

3.4 - Diagrama simplificado dos elementos/atributos do Objetivo

É recomendável que, no momento da concepção do Objetivo e de seus atributos, os Órgãos e Entidades reflitam sobre as seguintes perguntas abaixo listadas:

Elementos do Objetivo	Perguntas necessárias
Caracterização (identificação do problema)	Por que a administração pública precisa agir?
Público Beneficiário	Para quem deve ser direcionada a ação pública?
Atributos do Objetivo	Perguntas necessárias
Indicadores e Metas	Quais realidades precisam ser alteradas? Quais resultados precisam ser alcançados?
Ações Orçamentárias e Não Orçamentárias	Quais bens e serviços precisam ser entregues à sociedade? <ul style="list-style-type: none"> ● Como será feito? ● Onde será feito? ● Quando será feito? ● Quanto será feito? ● Qual valor financeiro será destinado à ação? (Se ação orçamentária) ● Quais as fontes de financiamento da ação? (Se ação orçamentária)

3.5. - Objetivos destinados às Administrações Regionais

As Administrações Regionais, em função das suas competências, poderão colaborar para o desenvolvimento de diversos Programas Temáticos, sendo suas metas, indicadores, ações orçamentárias e não orçamentárias vinculados a Objetivos Regionais destinados exclusivamente para as Administrações Regionais.

3.6 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

Programas de Gestão são elementos do Plano que classificam um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Os Programas de Gestão não se estruturam em Objetivos, contudo deverão agregar um rol de ações orçamentárias que indiquem os principais gastos relacionados à área-meio.

3.7 - Programa de Operações Especiais

O Programa de Operações Especiais é o elemento organizador do PPA que reúne as ações cujas despesas não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Os Programas de Operações Especiais não se estruturam em Objetivos. A sua inclusão no PPA 2024-2027 se faz necessária para demonstrar, principalmente, a ordem de grandeza dos gastos desta natureza, e, por consequência, expressar o espaço fiscal possível para aplicação em outras despesas obrigatórias e discricionárias para implementação e execução de políticas públicas.

3.8 – Relação entre Programa Temático e Programa de Gestão

A metodologia do PPA 2024-2027 estabelece que, para cada Programa Temático será criado um respectivo Programa de Gestão relacionado ao mesmo tema. Esta organização tem o intuito de evidenciar o montante dos recursos destinados a cada agenda de Governo, segregados de forma que, as ações finalísticas serão alocadas nos Programas Temáticos e, por sua vez, as despesas de natureza administrativa serão consignadas nos Programas de Gestão.

As Unidades listadas no campo à direita da tabela a seguir deverão classificar as ações das áreas-meio nos respectivos Programas de Gestão apresentados na coluna central da tabela, mesmo quando esta Unidade executar ações finalísticas em mais de um Programa Temático.

Tabela I – Vinculação Programa de Gestão e Unidade Orçamentária

Temático	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Unidades
6201 – Agronegócio e Desenvolvimento Rural	8201 – Agricultura - Gestão e Manutenção	14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF 14.202 – Central de Abastecimento de Brasília – CEASA 14.203 – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER 14.903 – Fundo Distrital de Sanidade Animal – FDSA

Temático	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Unidades
		14.904 – Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – FDR
6202 – Saúde em Ação	8202 – Saúde - Gestão e Manutenção	23.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF 23.202 – Fundação Hemocentro de Brasília – FHB 23.203 – Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS
6203 – Gestão Para Resultados	8203 – Gestão Para Resultados - Gestão e Manutenção	09.101 - Casa Civil do Distrito Federal – CACI 09.102 - Arquivo Público do Distrito Federal – ArPDF 10.101 - Gabinete do Vice-Governador - GVG 11.101 – Secretaria de Governo - SEGOV 12.101 - Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF 12.901 - Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal - FPGDF 15.101 - Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM 19.101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD 19.212 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores – INAS 19.213 - Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV-DF 19214 – Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB 19.219 - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF 19.902 - Fundo de Modernização e Reaparelhamento Adm. Fazendária – FUNDAF 19.905 - Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Pró-Gestão 19.911- Fundo da Receita Tributária do DF – Pró –Receita 19.912 – Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – Pró-Controlle 45.101 - Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF 45.901 – Fundo Distrital de Combate à Corrupção - FDCC 61.101 – Secretaria de Estado do Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC
6204 – Atuação Legislativa	8204 – Legislativo - Gestão e Manutenção	01.101 - Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF 01.901 – Fundo de Assistência à Saúde da CLDF – FASCAL

Temático	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Unidades
-	8205 – Regional - Gestão e Manutenção	Administrações Regionais
6206 - Esporte e Lazer	8206 – Esporte e Lazer - Gestão e Manutenção	34.101 - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL 34.902 – Fundo de Apoio ao Esporte –FAE
6207 – Desenvolvimento Econômico	8207 Desenvolvimento Econômico - Gestão e Manutenção	19.202 – Banco de Brasília S/A - BRB 19.204 – BRB Crédito, Financiamento e Investimento S/A – BRB CFI 19.205 – BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – BRB DTV 19.206 – Cartão BRB S.A 19.207 – BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A 19.208 – BRB Serviços S.A 19.209 – BSB Participações S/A 19.210 – DF – Gestão de Ativos S.A. 20.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE 20.203 – BIOTIC S/A 20.204 – Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS 20.902 – Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFE 25.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET 25.902 – Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER 25.907 – Fundo do Trabalho do Distrito Federal - FTDF 27.101 – Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR 27.901 – Fundo de Fomento à Indústria do Turismo – FITUR 40.101 – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI 40.201 – Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP DF 40.901 – Fundo de Apoio à Pesquisa – FUNDAP

Temático	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Unidades
6208 – Território, Cidades e Comunidades Sustentáveis	8208 – Desenvolvimento Urbano - Gestão e Manutenção	20.201 Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP 28.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH 28.209 – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB 28.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB 28.905 – Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS 63.101 – Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal 63.901 – Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - FUNDFAU
6209 – Infraestrutura	8209 – Infraestrutura - Gestão e Manutenção	22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP 22.202 – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB 22.204 – Companhia Energética de Brasília – CEB 22.209 – CEB Lajeado S/A 22.210 – Companhia Brasileira de Gás - Cebgás 22.212 – CEB Geração S/A 22.213 – CEB Participações S/A 22.214 – Serviços de Limpeza Urbana – SLU 22.215 – CEB Iluminação Pública e Serviços S/A
6210 – Meio Ambiente	8210 – Meio Ambiente - Gestão e Manutenção	21.101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA 21.106 – Jardim Botânico de Brasília - JBB 21.206 – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal – ADASA 21.207 – Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB 21.208 – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal 21.901 – Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM

Temático	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Unidades
6211 – Direitos Humanos	8211 – Direitos Humanos - Gestão e Manutenção	44.101 – Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS 44.201 – Fundação de Amparo ao Trabalhador - FUNAP 44.202 – Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON-DF 44.902 – Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor – FDCC 44.904 - Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – FDI 44.906 – Fundo Antidrogas do Distrito Federal – FUNPAD 44.908 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA 57.101 – Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF 60.101 – Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal – SEFJ
6216 – Mobilidade Urbana	8216 – Mobilidade Urbana - Gestão e Manutenção Fundo	26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB 26.201 – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília –TCB 26.205 – Departamento de Estradas DE Rodagem – DER 26.206 – Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ 26.905 – Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – FTPC/DF
6217 – Segurança Para Todos	8217 – Segurança - Gestão e Manutenção	24.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP 24.103 – Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF 24.104 – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF 24.105 – Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF 24.201 – Departamento de Trânsito do Distrito Federal– DETRAN 24.901 – Fundo de Saúde da Polícia Militar - FSPMDF 24.902 – Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do DF - FSCBMDF 24.904 – Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF 24.905 – Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do CBMDF 24.906 – Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PCDF - FUNPCDF 24.908 – Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPEN 24.909 – Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal – FUSPDF

Temático	Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Unidades
		64.101 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE 64.901 – Fundo Penitenciário do Distrito Federal
6219 – Capital Cultural	8219 – Cultura - Gestão e Manutenção	16.101 - Secretaria de Estado de Cultura E Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC 16.903 - Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC 16.904 – Fundo de Política Cultural - FPC
6221 – EDUCADF	8221 – Educação - Gestão e Manutenção	18.101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF 18.203 – Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF 18.903 - Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educ. Básica e V. dos P. da Educação – FUNDEB 18.904 – Fundo da Universidade do Distrito Federal - FUNDF
6228 – Assistência Social	8228 – Assistência Social - Gestão e Manutenção	17.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES 17.902 – Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS 17.906 – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FCEP 48.101 – Defensoria Pública do Distrito Federal -DPDF 48.901 – Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – PRODEF
6231- Controle Externo	8231 – Controle Externo - Gestão E Manutenção	02.101 – Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

Observações:

- Os nomes dos Programas Temáticos apresentados na tabela anterior são provisórios, passíveis de alteração.
- A correlação entre os Programas Temáticos e Programas de Gestão serve apenas para demonstrar o vínculo entre os mesmos. As Unidades poderão propor ações finalísticas que se vinculem a qualquer Programa Temático.

4 - Detalhamento do processo de elaboração do Plano Plurianual

4.1 - Elaboração do Plano Plurianual 2024-2027

O processo de elaboração do PPA é coordenado pela Subsecretaria de Planejamento Governamental - SUPLAN/SEFIN/SEPLAD, na condição de Órgão Central do Sistema de Planejamento Governamental, em conjunto com os Órgãos/Entidades do GDF, visto que cabe aos Órgãos Responsáveis pelas Políticas Públicas, efetivamente, definir o escopo dos Objetivos e seus atributos – Indicadores, Metas e Ações Orçamentárias e Não Orçamentárias, das respectivas políticas.

Para a elaboração do PPA 2024-2027, a Subsecretaria de Planejamento Governamental estabeleceu o seguinte calendário:

Calendário de Elaboração do PPA 2024-2027

(PORTARIA Nº 103, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 ANEXO I - ELABORAÇÃO DO PPA 2024-2027)

ITEM	PROCEDIMENTO	PRAZO
1	Reuniões Preparatórias(Início do processo de Elaboração do PPA 2024-2027 em conjunto com as Unidades Orçamentárias) <i>Orientações Gerais para elaboração do PPA 2024-2027 – incluindo metodologia e estrutura do Plano</i>	08/03/2023 – Todas as UOS, exceto Administrações Regionais 09/03/2023 - Administrações Regionais
2	Reuniões temáticas, por área, com as Unidades sobre o processo de elaboração do PPA 2024-2027. <i>Discussão e alinhamento técnico das informações necessária para elaboração do PPA 2024-2027</i>	29/03, 30/03, 04/04 e 05/04
3	Prazo para elaboração e envio das propostas referentes ao PPA 2024-2027 - parte qualitativa	05/04/2023 a 31/05/2023
4	Realização de Audiência Pública referente à elaboração do PPA 2024-2027	27/06/2023
5	Prazo para recebimento de sugestões da população do DF a respeito do PPA 2024-2027	28/06/2023 a 07/07/2023
6	Divulgação dos tetos orçamentários para o PPA 2024-2027	15/07/2023
7	Prazo para elaboração e envio das propostas para o PPA 2024-2027 - parte quantitativa	15/07/2023 a 31/07/2023
8	Prazo para análise, validação, solicitação de ajustes e/ou homologação das propostas para o PPA 2024-2027	De abril a agosto/2023
9	Envio do Projeto de Lei do PPA 2024-2027 à CLDF	15/09/2023

4.2 - Etapas para elaboração do PPA



4.2.1 - Reuniões preparatórias e reuniões temáticas

O processo de discussão do PPA tem como marco inicial as Reuniões Preparatórias apresentadas no Auditório da FEPECS, **nos dias 8 e 9 de março de 2023**. Durante essas reuniões a SUPLAN transmitirá às Unidades Orçamentárias do Governo do Distrito Federal orientações gerais sobre o processo de elaboração do Plano para o período de 2024-2027.

Entre os **dias 29 de março a 05 de abril de 2023**, Órgãos e Entidades, na qualidade de Unidades Orçamentárias, participarão de reuniões temáticas que iniciarão os trabalhos de definição dos Objetivos a partir da identificação de problemas e oportunidades. Nessas reuniões, as Unidades serão agrupadas de acordo com as suas competências em relação à temática discutida:



Durante as reuniões temáticas serão apresentados dados relevantes do PPA 2020-2023 que servirão como um subsídio inicial, um ponto de partida, para que a Unidade reflita o que pretende manter,

aprimorar, excluir ou incluir no PPA 2024-2027. Ademais, outros documentos poderão subsidiar as discussões que ocorrerão no âmbito das próprias Unidades, entre eles podem-se citar os Planos Setoriais e o Caderno de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, constante da Agenda 2030 proposta pela Organização das Nações Unidas. Recomenda-se, ainda, sejam analisados os resultados preliminares do Plano Estratégico do Governo do Distrito Federal. Contudo, essas informações ainda estarão sendo finalizadas junto à SUPPE/SPLAN/SEPLAD, embora seja de grande relevância sua leitura e análise quando da elaboração do PPA.

As reuniões temáticas têm como objetivo desencadear a discussão sobre política pública ao congregar atores relevantes deste processo em um mesmo fórum, visando debater propostas para enfrentamento de problemas ou aproveitamento de oportunidades comuns.

4.2.2 - Discussões internas em cada Órgão/ Entidade

Após as reuniões preparatórias, as equipes de planejamento dos Órgãos/Entidades do GDF deverão organizar uma agenda interna, no âmbito de suas Pastas, para definir aspectos estratégicos, táticos e operacionais que poderão integrar o Plano Plurianual 2024-2027. Para o sucesso do processo de discussão do PPA, é necessário que as equipes de planejamento tenham acesso facilitado às instâncias decisórias da Unidade, bem como tenham trânsito adequado junto às unidades administrativas do Órgão/Entidade que executam as atividades-fim.

Nessa fase do processo de elaboração do PPA 2024-2027, é possível convocar outros órgãos/entidades do Governo do Distrito Federal para discutir sobre a atuação integrada visando o enfrentamento de problemas complexos, cujas causas e consequências perpassam diversas áreas de atuação governamental.

No que refere ao papel dos agentes responsáveis pela condução dos debates acerca da elaboração do novo PPA, é necessário esclarecer que a tarefa desses servidores é de extrema relevância para a definição e implementação das políticas públicas. É essencial que possuam formação ou experiência compatíveis com a complexidade dos debates e é desejável que os mesmos ocupem posições na estrutura da Unidade que propiciem a comunicação apropriada entre todas as áreas da Pasta.

É recomendável também que a equipe de planejamento analise o histórico recente de execução da Unidade. A verificação das avaliações do Plano Plurianual 2020-2023 pode trazer elementos que auxiliem na concepção ou ajuste nos atributos que comporão o PPA 2024-2027. Entender as causas do fracasso ou sucesso na implementação de ações planejadas certamente trará elementos significativos e esclarecedores no momento de proposições para o próximo plano.

Após a coleta das informações resultantes dos debates nas Reuniões Temáticas e das discussões internas, as equipes de planejamento então procederão ao registro dos dados no Sistema PPA-Web. Isso

não implica que os debates sobre a elaboração do plano se encerrem no momento de inserção dos dados. Pelo contrário: na medida em que os Órgãos e Entidades se familiarizarem com a metodologia e o Sistema, é natural que essas mesmas reflitam e revejam parte do seu planejamento.

4.2.3 - Detalhamento da Fase Qualitativa de elaboração do PPA

A construção do Plano se dará, no primeiro momento, com o lançamento dos dados no Sistema PPA-Web, na Fase Qualitativa. Nesta oportunidade, serão colhidas as informações sobre o planejamento de médio e longo prazos das Unidades, sem a preocupação imediata com valores.

Esta é a primeira fase de lançamento de dados do PPA 2024-2027 e consiste na organização das informações em forma de atributos do Plano para posterior registro no Sistema PPA-Web. Nesta fase, todas as informações relativas aos Programas e demais atributos serão inseridas no Sistema, com exceção dos dados quantitativos, físicos e financeiros, das ações orçamentárias. Cabe esclarecer que este manual não tratará das orientações específicas para inclusão dos dados no referido sistema, visto que tais informações estão no Manual de Operação do PPA Web, constante do *site* da SEPLAD.

Para o início dos registros no Sistema PPA-Web, a Unidade deverá segregar a sua programação plurianual em 3 categorias distintas de ações: aquelas relativas à área-meio, as referentes à área-fim e as demais que podem ser classificadas como operações especiais. Cada tipo de ação será vinculado a um tipo de Programa existente.

No PPA 2024-2027, as ações orçamentárias destinadas a custear despesas da área-meio serão obrigatoriamente vinculadas aos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, de acordo com a competência principal da Unidade interessada.

Observação: as ações orçamentárias 1984 - Construção de Prédios e Próprios e 3903 - Reforma de Prédios e Próprios são classificadas como ações próprias da área-meio e, portanto, não devem ser utilizadas para realização de despesas com equipamentos públicos relacionados à área-fim da Administração Pública. Para os casos de despesas referentes à área-fim devem ser utilizadas ações específicas para o propósito pretendido.

4.2.4 - Detalhamento da Fase Quantitativa de elaboração do PPA

Na fase Qualitativa, as Unidades propõem seu planejamento sem a obrigação de indicar valores e quantitativos para as Ações Orçamentárias. Este procedimento visa garantir um processo de idealização do planejamento com base em futuros desejáveis. Já na fase Quantitativa, as Unidades ajustam suas metas de resultados e quantitativos de ações de acordo com a sua capacidade de execução e com os recursos orçamentários disponibilizados para o período de vigência do Plano.

A abertura da Fase Quantitativa ocorrerá após a liberação dos 'Tetos Orçamentários' que serão calculados com base nos critérios estabelecidos pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD. Cada Unidade Orçamentária terá um limite de gastos para cada ano de vigência

do PPA. A SUPLAN disponibilizará os tetos orçamentários para os 4 anos de vigência do Plano e a partir desses dados financeiros, as Unidades poderão promover a distribuição dos recursos nas programações desejadas.

Na fase Quantitativa de elaboração do PPA 2024-2027 as unidades orçamentárias deverão dividir os valores dos tetos para cada ação orçamentária da programação (para os 4 anos do PPA), contudo, o Demonstrativo Físico e Financeiros dos Programas e Ações que será submetido à apreciação legislativa em 15 de setembro de 2023 apresentará quantitativos financeiros segregados por ação orçamentária somente para o exercício de 2024. Para os demais exercícios de vigência do PPA 2024-2027, os valores financeiros serão apresentados de forma agregada por Programa.

Este procedimento exigirá que, a cada processo de elaboração orçamentária (e por consequência nova estimativa de receita), os Órgãos e Entidades revejam os quantitativos e valores inicialmente previstos em suas programações. Em outras palavras, a cada novo ciclo orçamentário, as Unidades devem, necessariamente, visitar os seus planejamentos registrados no PPA 2024-2027.

Observação: no primeiro exercício de vigência do PPA (2024), as programações inseridas neste Plano necessariamente coincidirão com as programações constantes da Proposta de Lei Orçamentária Anual encaminhada à CLDF, em especial no que trata de informações referentes a valores físicos e financeiros.

Por essa razão, as informações quantitativas para o exercício de 2024 serão preenchidas exclusivamente no sistema gerido pela SUOP/SEFIN/SEPLAD, no qual é cadastrada a proposta do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA). Para os exercícios de 2025 a 2027, o quantitativo físico e financeiro, por ano e por ação orçamentária de cada Unidade, deverá ser preenchido no sistema PPA-WEB.

Durante a Fase Quantitativa, é essencial que as Unidades evitem garantir recursos em suas programações sem o devido planejamento para implementação de suas ações. A pulverização de recursos em projetos e atividades com baixa possibilidade de execução prejudica não somente a própria Unidade, mas acima de tudo a população do Distrito Federal que deixa de usufruir de serviços que poderiam ser ofertados caso esses recursos fossem melhor alocados.

É essencial que as Unidades também se atentem para as consequências que podem produzir a implementação de novos equipamentos que requeiram valores para o seu funcionamento, tão logo sejam concluídos. Nestes casos, a Unidade proponente do novo projeto deverá incluir no seu planejamento os quantitativos aproximados em termos de recursos (materiais, humanos, tecnológicos e financeiros) e a forma de viabilização desses recursos, indicando fontes de receitas suficientes para financiamento das despesas decorrentes de capital.

Vale lembrar que o registro dos compromissos governamentais e o dimensionamento das entregas, dos indicadores e das metas pode tornar o PPA 2024-2027 um verdadeiro Plano de Ação a ser utilizado e seguido por todas as Unidades.

Importante que haja compromisso por parte dos gestores e dirigentes de cada Pasta sobre a relevância do plano que pode refletir as iniciativas para mudança de realidades por meio das Políticas Públicas sob sua responsabilidade ou relegá-lo a um papel de mais uma formalidade exigida pela legislação das atividades desempenhadas pelas Unidades executoras do GDF e distante das realidades das vidas dos cidadãos do Distrito Federal. Ressalte-se que, em ambos os casos, a qualidade do planejamento de cada Pasta estará apresentada de forma transparente no PPA uma vez que, aprovado por Lei, será amplamente divulgado aos órgãos de governo e à população distrital.

Considerando o contexto fiscal, é desejável que as Unidades ultrapassem as discussões acerca das limitações orçamentárias e explorem as oportunidades e potencialidades do Distrito Federal que podem ser aproveitadas a partir da implementação, especialmente de ações não orçamentárias, ou seja, execução de atividades que não possuem vinculação direta com gastos, mas que têm grande poder de transformação dos recursos à disposição da população do DF.

5- Composição e Detalhamento do Plano Plurianual 2024-2027

5.1. Composição:

O Plano Plurianual será composto dos seguintes documentos:

- Texto da Lei;
- Anexos:
 - Contextualização do DF (dimensões sociais, econômicas, territoriais e fiscais);
 - Estruturação, metodologia e conceitos; Projeções de Receita; Detalhamento dos Programas Temáticos e dos Objetivos;
 - Demonstrativo Físico e Financeiros dos Programas.

5.2. Detalhamento dos Anexos do Plano Plurianual 2024-2027

- Contextualização do Distrito Federal

Anexo do Plano que apresenta as características gerais do Distrito Federal, especialmente quanto a aspectos territoriais, econômicos e sociais. Este componente do Plano Plurianual é elaborado, em parte, pelo Instituto de Pesquisa e Estatísticas do Distrito Federal – IPEDF, no que se refere às dimensões populacionais, econômicas e sociais e ocupação do espaço territorial do DF, e pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD, no que se refere à situação fiscal do Governo do Distrito Federal.

- Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos do Plano Plurianual

Neste anexo destacam-se as principais informações relativas à execução de políticas públicas que o Governo pretende promover no horizonte de vigência do PPA 2024-2027. A organização do anexo está subdividida em informações sobre a Base Estratégica e o detalhamento do Programas Temático e seus atributos.

- Demonstrativo Físico e Financeiro de Programas e Ações Orçamentárias

Neste anexo são relacionados todos os Programas de Governo (Temáticos, de Gestão e de Operações Especiais) juntamente com as ações orçamentárias, detalhadas por quantitativo físico, regionalização, valor e fonte de financiamento.

Diferentemente do segundo anexo, que enfatiza a questão dos resultados desejados, as informações contidas neste demonstrativo estão focadas nos quantitativos físicos e financeiros de cada programa e ação custeados diretamente com recursos públicos e servem de base para a elaboração das Leis Orçamentárias Anuais.

Sua apresentação no PPA 2024-2027 se dará de forma distinta ao que ocorreu no PPA 2020-2023, uma vez que o detalhamento de valores segregado por ação orçamentária somente se verificará no primeiro exercício de vigência do Plano (2024). Para os demais exercícios, este demonstrativo indicará apenas os valores agrupados por Programa. Esta sistemática de apresentação exigirá que os Órgãos e Entidades revejam os compromissos pactuados no PPA a cada novo ciclo orçamentário, além de revisar, anualmente, os tetos orçamentários para que permaneçam mais próximos à projeção da receita em relação ao estimado no ano de elaboração do PPA, minimizando grandes descompassos entre os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

5.3. Novo componente no Plano Plurianual 2024-2027

Constará de forma inédita no PPA 2024-2027 um componente para detalhamento de bens, serviços ou resultados concretamente perceptíveis pela sociedade.

A inclusão desta nova informação no Objetivo do Programa Temático visa dar maior clareza para as entregas que serão viabilizadas por meio das ações orçamentárias que integrarão os orçamentos anuais do GDF, bem como facilita a identificação das prioridades definidas no âmbito do Plano Estratégico do Distrito Federal.

6- Anexos

Anexo - Contextualização do Distrito Federal

Anexo - Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos do Plano Plurianual

Exemplo hipotético do Programa Temático: 6221 – Educação para Todos

Contextualização:

- Diagnóstico sucinto da situação:
 - Número de servidores da área meio e possíveis déficits de pessoal
 - Número de servidores da área finalística e possíveis déficits de pessoal
 - Quantidade de Unidades Escolares
 - Estado geral de conservação das Unidades Escolares
 - Déficit de Unidades Escolares
 - Número de alunos matriculados por tipo de ensino
 - Outras informações
- Os problemas de maior complexidade relacionados ao tema
 - Índice de Evasão escolar
 - Nota média do IDEB em cada fase do ensino
- Os principais desafios da educação do Distrito Federal:
 - Ampliação da oferta de vagas de ensino para crianças de 0 a 3 anos;
 - Aumento do resultado do IDEB;
 - Aumento da quantidade de estudantes matriculados em tempo integral;
 - Redução da taxa de abandono do ensino médio;
 - Atendimento das necessidades de vagas de acordo com a origem (local de residência ou trabalho do estudante ou do responsável);
 - Inovação pedagógica no ensino.

Público Beneficiário: População demandante dos serviços de educação, professores, auxiliares e demais participantes da comunidade escolar do Distrito Federal.

Indicadores de Impacto (*)

Nome	Unidade Medida	Índice de Referência	Apuração do Índice de Referência	Periodicidade	Tendência	Fonte
II06-Taxa de analfabetismo	%					
II12 - Proporção de crianças de até 5 anos que frequentam a escola	%					
II23-Avaliação de desempenho dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental (IDEB)	Nota					

(*) os indicadores incluídos neste campo servem apenas como orientadores da política pública e não possuem índices desejados, embora possuam índices desejados passíveis de monitoramento pela Unidade Orçamentária Responsável no bojo do Objetivo de Programa Temático do qual foi selecionado.

OBJETIVO:**0012 – Garantia de Acesso e Permanência**

Unidade Responsável: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do DF - SEEDF

Descrição: Ampliar o atendimento educacional, prioritariamente para a Educação Infantil, de modo a promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e à aprendizagem.

Caracterização**Problemas (organizados em forma de itens):**

- Grande quantidade de Unidades Escolares apresentando estruturas físicas inadequadas para o atendimento educacional com qualidade e segurança;
- Conteúdo escolar insuficiente: necessidade de ampliação do conteúdo escolar e do tempo de permanência de crianças e jovens nas Unidades de ensino;
- Número de salas de aula insuficientes:
 - Necessidade de ampliação da rede pública de ensino para absorver grande quantidade de jovens provenientes da rede particular de ensino;
 - Necessidade de ampliação da rede pública de ensino de forma a oferecer educação infantil para crianças de 4 a 5 anos de idade.

Desafios (enfrentamento dos problemas)

- Readequar as estruturas físicas das Unidades da Rede de Ensino Público do Distrito Federal, dando prioridades àquelas em pior estado de conservação ou que ofereçam algum perigo para integridade física da comunidade escolar;

- Ampliar o apoio às Associações de Pais e Mestres – APAM de modo a oferecer maior quantitativo de recursos orçamentários ao Programa de Descentralização da Administração Financeira - PDAF para que essas entidades promovam pequenas reformas nas Unidades Escolares de maneira mais ágil.

Situações desejadas (Resultados esperados – mesmo que ultrapasse a vigência do PPA):

- Todas as unidades escolares do ensino fundamental e médio providas de instalações seguras e bem conservadas, de forma a propiciar um ambiente estimulante e favorável para o aprendizado.

Público Beneficiário:

Comunidade escolar; XXX Alunos do ensino fundamental; 5.000 Jovens provenientes da rede particular de ensino; e 1.000 crianças de 4 a 5 anos de idade.

Metas 2020-2023:

M01 – Ampliar em 50% a oferta da Educação Infantil para crianças com idade entre 0 e 3 anos de idade, saindo de x para y o número de estudantes, até 2027 (SEDF);

M02 – Ampliar a oferta de ensino integral em mais 10 escolas de ensino fundamental até 2027 (SEEDF), saindo de X para Y o número de unidades de ensino que oferecem ensino integral;

M03 – Ampliar a rede pública de ensino de modo a oferecer vagas no ensino médio para mais 10.000 jovens até 2021 (SEEDF);

M04 – Readequar as estruturas físicas de X Unidades Escolares de forma a oferecer um ambiente seguro, estimulante e adequado às atividades de ensino, até 2026 (SEEDF);

M05 - Garantir que 50% da Educação Infantil - Pré-Escola (4 A 5 ANOS) - seja oferecida em período integral, até 2027. (SEEDF).

Indicadores:

Denominação do Indicador	Unidade De Medida	Índice de Referência	Apuração do índice de referência	Periodicidade	Índices Desejados				Fonte da Informação	UO Responsável
					1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano		
IN63 - Percentual de matrículas da população de 4 a 5 anos na rede de ensino do DF	%		X	Anual					SUPLAV/ SEEDF	18101 (SEEDF)
IN64 - Taxa de matrículas no ensino médio	%		Y	Anual					SUPLAV/ SEEDF	18101 (SEEDF)
IN65 - Taxa de Abandono	%		Z	Anual					SUPLAV/ SEEDF	18101 (SEEDF)

Ações Necessárias para o Alcance do Objetivo:

Ações Orçamentárias

Os quantitativos físico e financeiro, bem como a localização das ações encontram-se detalhados no Anexo III do Plano Plurianual.

3236 - Reforma de Unidades de Ensino Fundamental (SEDF)

3237 - Reforma de Unidades de Ensino Médio (SEDF)

3238 - Reforma de Unidades de Ensino Infantil (SEDF)

3241 - Reconstrução de Unidades de Ensino Médio (SEDF)

3271 - Construção de Unidades da Educação Infantil (SEDF)

3272 - Construção de Unidades de Ensino Médio (SEDF)

9107 - Transferência Financeira a Entidades

Ações Não Orçamentárias

AN011- REALIZAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS PARA FACILITAR O ACESSO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO NAS CLASSES COMUNS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF)

AN012 - ARTICULAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS COM PARCEIROS DA REDE SOCIAL DE APOIO PARA CONTRIBUIR NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À EVASÃO, CRIANDO REDES DE PROTEÇÃO CONTRA FORMAS DE EXCLUSÃO (SEEDF)

AN013 – READEQUAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DE FORMA A DISPONIBILIZAR PROFESSORES EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA A OFERTA DE ENSINO INTEGRAL EM MAIS 10 ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (SEEDF)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL